CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/89

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica designado o Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS, para desenvolver as incumbências da DIVISÃO DE PLENÁRIO, conforme os Artigos 2º e 3º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º -Fica designado o Servidor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA , para desenvolver as incumbências da DIVISÃO TESOURARIA E PESSOAL, conforme os Artigos 4º e 5º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º -Fica designado o Servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, para desenvolver as incumbências da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO , conforme os Artigos 6º e 7º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as '- disposições contrárias.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BIRCHES SERRIA
- 1º Secretário -

03/02/89-6ª FEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4.708

PORTARIA N.o 005/89

O DIÁRIO DO NORTE DO PR.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designado o Servidor ALCIDES GINC DOS SANTOS, para desenvolver as incumbências da DIVISÃO DE PLENÁRIO, conforme os Artigos 2º e 3º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º -Fica designado o Servidor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA , para desenvolver as incumbências da DIVISÃO TESOURARIA E PESSOAL, conforme os Artigos 4º e 5º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º -Fica designado o Servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, para desenvolver as incumbências da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO , conforme os Artigos 6º e 7º do Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO [illegible] DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS DIRCES BERTIANI
- 2º Secretário -